



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS DE GOVERNADOR VALADARES  
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

**ATO Nº 04/2013**

Dispõe sobre regulação de Grupos de Estudo/Pesquisa/Extensão vinculados ao Departamento de Direito no curso de Bacharelado em Direito da UFJF – Campus Governador Valadares.

**O DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de um ato normativo para proceder à regulação de Grupos de Estudo/Pesquisa/Extensão vinculados ao Departamento de Direito no curso de Bacharelado em Direito da UFJF – Campus Governador Valadares.

**RESOLVE:**

Art.1 – Para registrar um grupo de estudos, de pesquisa ou de extensão é necessário:

I - Cópia do projeto do grupo de estudos, de pesquisa ou de extensão e o formulário de cadastramento dos participantes assinada pelo professor(a) coordenador(a) /orientador(a) do grupo e protocolado no departamento do professor(a) orientador(a) para ser aprovado em reunião do Departamento de Direito ou assinada pelo Chefe de Departamento do professor orientador.

II – No tocante aos grupos de pesquisa ou de extensão atender aos requisitos de registro da Propesq e da Proex, com a devida inscrição do projeto no SIGA.

Art.2 No tocante ao registro de grupos de estudos é necessário a entrega de formulário próprio, disponível em anexo, preenchido com o nome e número de matrícula dos alunos que participarão do grupo.

Parágrafo único: Não será possível a inclusão de mais alunos nos grupos de estudos após a entrega da documentação no Departamento do Curso de Direito do Campus de Governador Valadares.

Art.3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 14 de maio de 2013.

Adamo Dias Alves

Professor Assistente da UFJF campus Governador Valadares



ANEXO I

CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE ESTUDOS

| NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)                   |                                |                     |
|---|--------------------------------|---------------------|
| Alisson Silva Martins                                   |                                |                     |
| TEMA A SER TRABALHADO PELO GRUPO                        |                                |                     |
| Convenções Processuais no Estado Democrático de Direito |                                |                     |
| DATA DE INÍCIO DO FUNCIONAMENTO                         | DATA DE TÉRMINO DAS ATIVIDADES |                     |
| 05/02/2021  | 28/03/2021                     |                     |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO GRUPO                       | CARGA HORÁRIA                  |                     |
| Sextas-feiras de 13hs a 15hs                            | 30 hs                          |                     |
| NOME DOS PARTICIPANTES DO GRUPO                         |                                | NÚMERO DE MATRÍCULA |
| 1. Akylla beckman Ribeiro                               |                                | 201404182GV         |
| 2. Ana Luiza Pena Genelhu                               |                                | 201704070GV         |
| 3. Edson Ferreira de Assis Júnior                       |                                | 201804016GV         |
| 4. Emanuel Anderson da Silva de Carvalho                |                                | 201804002GV         |
| 5. Enrique Arruda Mendes de Paula                       |                                | 201604060GV         |
| 6. Gabriel Vitor Costa Lagares                          |                                | 201704103GV         |
| 7. Gabriella Medeiros Lemos                             |                                | 201804076GV         |
| 8. Maíra Gabriela Soares Souza                          |                                | 201804041GV         |
| 9. Maria Eduarda Fernandes Oliveira                     |                                | 201704066GV         |
| 10. Marvin Gouveia Chaves de Melo                       |                                | 201404155GV         |
| 11. Matheus Petrocelio Fonseca                          |                                | 201504102GV         |
| 12. Paloma Camargos de Quadros                          |                                | 201804013GV         |

RESUMO DAS ATIVIDADES

Fases de Execução:

1ª Fase: contextualização do tema e sua importância

- 01 encontro

2ª Fase: Debate sobre dois textos de referência sobre o tema;

- 02 encontros

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Convenções das partes sobre matéria processual. In: BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Temas de direito processual**: terceira série. São Paulo: Saraiva, 1984.



GRECO, Leonardo. Atos de disposição processual: primeiras reflexões. **Revista Quaestio Iuris**. vol.04, nº01, p.720-746.

3ª Fase: Debate sobre dois textos apontando funcionalidades específicas das convenções processuais dentro da estrutura do processo;

04 encontros

CABRAL, Antônio do Passo. **Convenções Processuais**. Editora JusPodvium: Salvador, 2016.

BARREIROS, Lorena Miranda. **Convenções Processuais e Poder Público**. Salvador: Editora JusPodvium, 2017.

4ª Fase: Problematização dos textos e apontamentos para a eventual construção de trabalhos acadêmicos.

01 encontro

#### FORMA DE AVALIAÇÃO

O Grupo terá duração de 08 encontros semanais, às sextas-feiras, de 13h00 às 15h00.

Para cada encontro será designado um trio de debatedores, responsáveis por apresentar resumidamente as ideias do texto e por responder às questões levantadas pelos outros integrantes do grupo.

Ao final do semestre letivo, todos os integrantes com 75% de frequência, somada à participação satisfatória, estarão aptos a receber um certificado de 30 horas.

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Juntamente com este formulário deverá ser anexado um projeto dos estudos a serem realizados pelo grupo;
2. Só o registro do grupo de estudos permitirá a emissão da certificação para ACG;
3. Uma cópia deste formulário deverá ser apresentada ao departamento do(a) coordenador(a), para integrar o relatório de atividades do mesmo;
4. Ao final das atividades, o(a) coordenador(a) do grupo deverá enviar ao seu Departamento uma relação dos participantes que obtiveram a aprovação, de acordo com a avaliação proposta, para emissão dos certificados;

Governador Valadares, 05 de fevereiro 2021.

Assinatura do(a) Coordenador(a)